



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº005

Santa Helena, quinta-feira, 23 de maio de 2024

DECRETO Nº 005/2024

Santa Helena – PB. Em 23 de maio de 2024.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - Estado de Paraíba, em 23 de maio de 2024.

João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº005

Santa Helena, quinta-feira, 23 de maio de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 03/2024

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

A **PREFEITURA DE SANTA HELENA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Gonçalo José Vitoriano, 236. Centro . Santa Helena-PB, no prazo de até 30 (trinta) dias, no horário compreendido das 8:00 às 11h, para recebimento da Portaria de Nomeação e assinar o termo de interesse na vaga e entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por meio de Junta Médica Municipal. Os exames médicos constantes no ANEXO IV deste Edital avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria, obedecendo a legislação vigente.

4. DA POSSE

3.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 30(trinta) dias na Prefeitura de Santa Helena para ser empossado, assinando os documentos dos anexos II e III e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

3.2-Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Santa Helena/PB, em 23 de maio de 2024

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º03/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO – ACS-MA06

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|--------------------------|----------------------|
| 124959 | ALICE PAULINO DANTAS | 02 |

CARGO – ASSISTENTE ADIMINISTRATIVO

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|------------------------------|----------------------|
| 125712 | JOSÉ GABRIEL FERREIRA DANTAS | 02 |

CARGO – ENGENHEIRO CIVIL

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| 125776 | LUIZ EDUARDO VIEIRA DE FIGUEIREDO | 02 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº005

Santa Helena, quinta-feira, 23 de maio de 2024

CARGO – FARMACÊUTICO

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|---------------------------|---------------|
| 126702 | ANDRESSA LUIZ DE OLIVEIRA | 03 |

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) da Prefeitura Municipal de Santa Helena - PB, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Helena – PB __/__/__

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) da Prefeitura Municipal de Santa Helena - PB, CONFIRMO QUE NÃO TENHO INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Helena – PB __/__/__

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Santa Helena – PB __/__/__ .

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº005

Santa Helena, quinta-feira, 23 de maio de 2024

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor ____/____,

- Declaro não possuir bens;
 Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
e CPF/MF nº _____

- 01 - _____, no valor de R\$ _____
02 - _____, no valor de R\$ _____
03 - _____, no valor de R\$ _____
04 - _____, no valor de R\$ _____
05 - _____, no valor de R\$ _____
06 - _____, no valor de R\$ _____
07 - _____, no valor de R\$ _____
08 - _____, no valor de R\$ _____
09 - _____, no valor de R\$ _____
10 - _____, no valor de R\$ _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Santa Helena – PB ____/____/2024

Assinatura

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG _____, em relação à posse do cargo

DECLARO:

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

- não sou aposentado
 sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

- não exerço
 exerço
 outro cargo
 emprego
 função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: _____ Fone: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Cargo/Emprego/Função:
_____ Regime Jurídico: _____ -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº005

Santa Helena, quinta-feira, 23 de maio de 2024

2- HORÁRIO DE TRABALHO

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO |
|--|------------------|
| 2ª-feira | ___ às ___ horas |
| 3ª-feira | ___ às ___ horas |
| 4ª-feira | ___ às ___ horas |
| 5ª-feira | ___ às ___ horas |
| 6ª-feira | ___ às ___ horas |
| Sábado | ___ às ___ horas |
| Domingo | ___ às ___ horas |
| TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL: | |

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente _____ km e que utilizarei como meio de transporte _____, gastando no percurso _____ horas e _____ minutos. Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Santa Helena – PB ___ de ___ de 2024.

Assinatura

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

| NOME COMPLETO | SEXO | DATA DE NASCIMENTO | PARENTESCO | CPF |
|---------------|------|--------------------|------------|-----|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Santa Helena – PB ___ / ___ /2024

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº005

Santa Helena, quinta-feira, 23 de maio de 2024

**ANEXO IV – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º03/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023**

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- HEMOGRAMA COMPLETO
- TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH.
- GLICEMIA DE JEJUM.
- URÉIA.
- CREATININA.
- TGO.
- TGP.
- GGT.
- SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL).
- SOROLOGIA PARA CHAGAS.
- SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG) E C (ANTI-HVC).
- EAS.
- PARASITOLÓGICO DE FEZES.
- ECG COM LAUDO.
- ACUIDADE VISUAL COM E SEM CORREÇÃO – ASSINADA E CARIMBADA POR MÉDICO OFTALMOLOGISTA.
- ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO.
- ATESTADO DE SAÚDE MENTAL – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO PSIQUIATRA.
- PARECER ORTOPÉDICO
- CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO COM CÓPIA.